



Início → 2023 → th → 26 → Mês do TEA: veja leis que asseguram direitos das pessoas com autismo

MÊS DO TEA: VEJA LEIS QUE ASSEGURAM DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO

NOTÍCIAS

Assessoria de Comunicação

26 de abril de 2023



Veja abaixo algumas das principais leis voltadas para a proteção da pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista)

Lei Berenice Piana (Lei N.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012)

Criada em 2012, a Lei Berenice Piana institui a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Estabelece como algumas de suas diretrizes, o estímulo à inserção deste segmento no **mercado de trabalho** e que o Estado ofereça diagnóstico precoce, assim como tratamento adequado. É a primeira legislação federal voltada aos autistas e os equipara a pessoas com deficiência, estendendo a eles direitos já conquistados pelos PCDs. Sancionada em 2012, é reconhecida como primeiro caso de sucesso de legislação participativa no Senado Federal, nascida de uma sugestão da sociedade.

A lei leva o nome de Berenice Piana, mãe de um menino autista e militante da causa. Sua luta começou, há dez anos, em uma época onde havia um desconhecimento total sobre o TEA. Berenice se juntou a outros pais com situações semelhantes, conseguindo levar a proposta de lei ao senado.



Berenice Piana, mãe de um menino autista e militante da causa, começou sua luta em uma época onde havia um desconhecimento total sobre o TEA. Foto: Reprodução Internet



Lei Romeo Mion (Lei N.º 13.977, de 8 de janeiro de 2020)



A norma **cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea)**. O documento garante prioridade no atendimento, acesso a serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. A norma leva o nome de Romeo Mion, filho do ator e apresentador Marcos Mion, que tem Transtorno do Espectro Autista.

No Amazonas, a **Secretaria de Estado Humanos e Cidadania (SEJUSC)** é o órgão competente

FALE CONOSCO!



para receber documentos e expedir a carteira sem qualquer custo, conforme o decreto N.º 44.424, de 20 de agosto de 2021, que regulamenta a carteira no estado.

O atendimento pode ser realizado no Núcleo da Pessoa com Deficiência, localizado na rua Salvador, 456, Adrianópolis, zona centro-sul.

Leis Estaduais reduzem a jornada de trabalho de servidores públicos com filhos autistas, sem redução salarial

A **Lei Estadual N.º 241**, de 27 de março de 2015, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, reduz 2 (duas) horas diárias a carga horária de trabalho dos servidores públicos que possuem filho ou dependente com deficiência em qualquer faixa etária. O direito será assegurado com objetivo de oferecer recursos de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência e terão como princípios fundamentais o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Ao servidor público será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 30% (trinta por cento) de sua carga horária normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto durar a dependência, conforme **Lei N.º 5.598** (8 de setembro de 2021). A norma vale para servidor estatutário, que comprovadamente seja cônjuge, pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção da pessoa com deficiência. O servidor deverá fazer um requerimento ao órgão em que estiver lotado, apresentando os documentos necessários.

Desconto em Transportes e gratuidade em viagens (Lei N.º 8.899, de 29 de junho de 1994)

É concedido **passe livre** aos autistas que comprovem ser de baixa renda, assim como suas famílias, também têm direito ao transporte gratuito em ônibus, barco ou trem.

Em relação ao **transporte aéreo**, o acompanhante do autista pode ter um desconto de 80% do valor da passagem, conforme resolução da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), N.º 280, de 11 de julho de 2013.

O acesso gratuito ao **transporte coletivo interestadual** por rodovia, ferrovia e barco, pode ser solicitado pelo [portal do Ministério da Infraestrutura](#).

Em **Manaus**, o **Passe Legal** facilita a identificação de Pessoas com Deficiência e garante o benefício de duas vagas gratuitas no veículo e/ou à meia-passagem (caso as vagas destinadas às PCDs já estejam ocupadas) no **transporte rodoviário intermunicipal**.

A Sejusc é o órgão responsável por emitir a carteira de Passe Legal, o atendimento pode ser realizado no Núcleo da Pessoa com Deficiência, localizado na rua Salvador, 456, Adrianópolis, zona centro-sul.



Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) (Lei N. 8.742/93, de 7 de dezembro de 1993)

A pessoa com autismo tem o direito de um **salário mínimo**, desde que comprove que ele, ou a família, não tem condições financeiras para se sustentar. É o que determina a Lei N.º 8.742/93, que oferece o **Benefício da Prestação Continuada (BPC)**. Para ter direito a um salário mínimo por mês, a renda familiar deve ser de até um quarto do salário mínimo por pessoa, calculada com as informações do Cadastro Único (CadÚnico) e dos sistemas do INSS.

Texto e Pesquisa: Ítala Lima Fialho/ DPE-AM

Idealização da Campanha e Pesquisa: Grupo de Trabalho voltado a políticas de inclusão social e acessibilidade das pessoas com deficiência/ DPE-AM

FALE CONOSCO!



NOTA

STF aceita recurso da Defensoria e
reintegração de posse é suspensa em
comunidade da Zona Norte



Avenida André Araújo, Nº 679 -
Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus -
Amazonas



INSTITUCIONAL
Defensoria Geral
Corregedoria
Defensoras e Defensores
Coordenadorias e
Interiores
Defensoria Digital
CONSELHO SUPERIOR

TRANSPARÊNCIA
LGPD
SERVIÇOS
Documentação
Necessária
Locais de Atendimento
ESUDPAM
API DADOS PÚBLICOS

IMPRENSA
AGENDAMENTO ONLINE
DIÁRIO OFICIAL
LEGISLAÇÃO
FAQ
CONTATO
Mapa do Site

